



COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (GESTÃO 2025/2027)



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Gabinete do Prefeito
Casa dos Conselhos
Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro,
Juazeiro -BA. CEP: 48.903-480

RESOLUÇÃO N. 01/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral – Gestão 2025/2027

Considerando o processo de escolha da Sociedade Civil do CMAS – Gestão 2025/2027, convocado através do Edital n. 01/2024, publicado no DOM em 02 de dezembro de 2024.

Considerando que a Presidência do CMAS está vago, devido a exoneração de todos os cargos em comissão da Gestão anterior e não nomeação dos representantes do Governo Municipal;

O Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro – CMAS, no uso das atribuições de presidente em exercício do Conselho, de acordo com a Lei Municipal 2.727/2017, art. 18, parágrafo 8º,

RESOLVE:

Art. 1º: Indicar a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes conselheiros da Sociedade Civil do CMAS:

- Reginaldo Pinto Bastos, representante da Associação Beneficente Vale da Vida – ABEVVI
- Maria do Perpétuo Socorro da Costa Braga, representante da Instituição Filantrópica Beneficente Professora Cristina da Costa Braga
- Rostansley Diogo de Farias, representante da Casa do Idoso Cantinho do Amor.

Art. 2º: A Comissão Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro Reginaldo Pinto Bastos.

Art. 3º: A Casa dos Conselhos, através de sua coordenação, colocará à disposição da Comissão Eleitoral o apoio administrativo e financeiro necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Gabinete do Prefeito
Casa dos Conselhos
Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro,
Juazeiro -BA. CEP: 48.903-480

Juazeiro-Ba., em 08 de janeiro de 2025

ROSTANSLEY DIOGO DE FARIAS

Vice-presidente no Exercício da Presidência do CMAS – Juazeiro/Bahia

Documento assinado digitalmente
ROSTANSLEY DIOGO DE FARIAS
Data: 20/01/2025 18:03:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>